



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATOR: EDIVALDO NEVES DA SILVA

I- DAS PROPOSITURAS

- De autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 – QUE CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II- DO PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar em pauta não fere a legislação vigente, encontra-se dentro das normas legais.

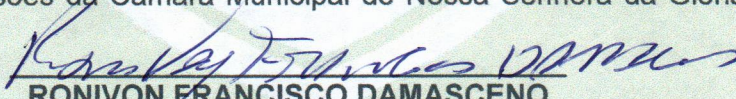
III- ANÁLISE

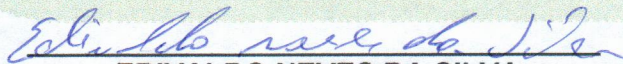
Em análise da proposta, ao projeto em pauta, somos favoráveis pela sua aprovação conforme apresentado.

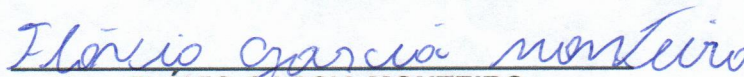
Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças opina que nada impede a regular tramitação do Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025, por não haver inconstitucionalidade.

A Referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, em 20 de março de 2025.


RONIVON FRANCISCO DAMASCENO
Presidente


EDIVALDO NEVES DA SILVA
Relator


FLÁVIO GARCIA MONTEIRO
Membro